



CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Diretoria Comercial
Gerência de Grandes Clientes
SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, Lote C - Sede CEB
Telefone 61 3465-9180 - Protocolo Geral

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 0030 / 2016 – CEB

PROCESSO CEB-D N.: 093 - 002297 / 2005

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-
CUSD QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB
DISTRIBUIÇÃO S.A. E O JARDIM
BOTANICO DE BRASILIA.**

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 466.366-7

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada CEB DISTRIBUIÇÃO, de um lado, e de outro, JARDIM BOTANICO DE BRASILIA, inscrito no CNPJ/MF 03.161.750/0001-33, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quadragésima – Da Sujeição à Lei n. 8.666/1993, e da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO À LEI N. 8.666/1993

O contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico.

I – O presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de Número 0030/2016, cuja autorização decorre do Processo nº 195.000.069/2016, no âmbito da CONTRATANTE;

II – A publicação resumida do instrumento de contrato de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – As despesas com a execução do presente CONTRATO, no exercício, terão o valor estimada em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Foi emitida inicialmente Nota de empenho n. 2017NE00002, por Estimativa, no valor inicial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para liquidação das despesas referentes ao exercício de 2017, reforçada para atender ao Presente Termo Aditivo, pela Nota de empenho n. 2017NE0204 de 01/09/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). A despesa correrá à conta de Fonte 120 - Código 18.122.6001.8517.9658, conforme Nota de Empenho.

259

195.000.068/2016

2698430